

RESOLUÇÃO CMAS Nº 298, DE 14 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de
Assistência Social de Cotia – Período 2026 a 2029.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, à vista da aprovação pela Plenária, em reunião ordinária nº 307, realizada em 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial na Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 e Lei municipal nº 1.535 de 12 de novembro de 2009

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Cotia-PMAS, para o período de 2026 a 2029, na forma do anexo único à esta Resolução.

Art. 2º. O PMAS de que trata o artigo anterior poderá ser revisto de forma que seja atualizado anualmente, se necessário, com aprovação do CMAS.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 14 de maio de 2026.

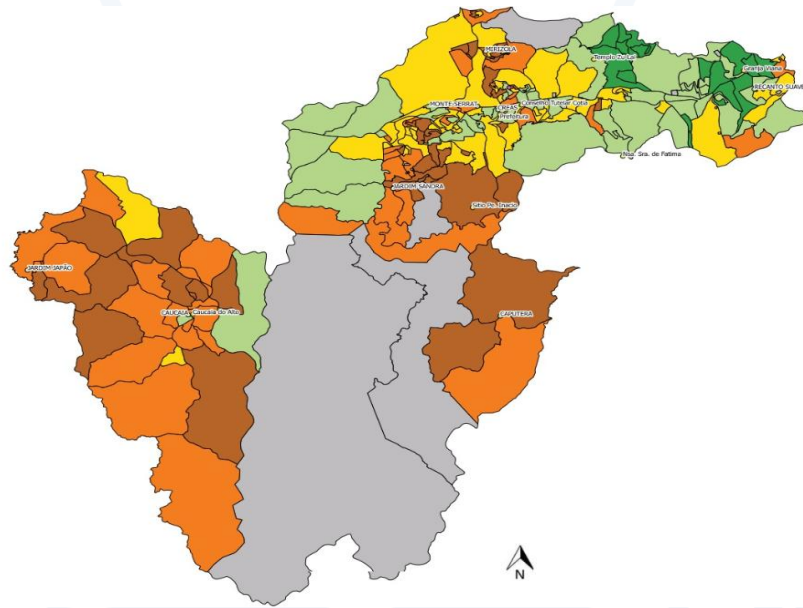
Kelen Garcia
Presidente do CMAS

Publicada e registrada na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia, aos 14 dias do mês de maio de 2026

Samantha de Mello Sznick Lopes

1ª Secretária do CMAS

Plano Municipal de Assistência Social



Município de Cotia

2026 a 2029



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

Plano Municipal de Assistência Social

Município de Cotia

2026-2029

O Plano Municipal de Assistência Social de Cotia é um instrumento de planejamento estratégico que orienta as ações, metas e prioridades da política pública de Assistência Social no município. Construído de forma participativa, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o Plano reafirma o compromisso com a proteção social, o fortalecimento de vínculos e a garantia de direitos da população cotiana em situação de vulnerabilidade. Representa um pacto entre governo e sociedade para a consolidação de uma política humanizada, qualificada e eficaz.





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

I. IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cotia

Prefeito Municipal: Wellington Aparecido Alfredo (Wellington Formiga)

Endereço: Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1347

Jardim Nomura, 06717-900

Telefone: (11) 4616-0466

E-mail: gabinetedoprefeito@cotia.sp.gov.br

Site: www.cotia.sp.gov.br

Órgão Gestor do Sistema: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço: Avenida Benedito Isaac Pires, 35, 4º andar – Pq. Dom Henrique – CEP 06716-300

Telefone: (11) 4703-3549

E-mail: smds@cotia.sp.gov.br

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social: Celso Tadaschi Ichigi

Conselho Municipal de Assistência Social de Cotia- Lei Municipal nº 1.535, de 12 de novembro de 2009.

Endereço: Avenida Benedito Isaac Pires, 35, 4º andar – Pq. Dom Henrique – CEP 06716-300

Telefone: (11) 4703-3549

E-mail: cmas@cotia.sp.gov.br

EQUIPE TÉCNICA

Maria Angélica Gomes Balanco

Diretora Técnica

Vivian Viana da Silva Arata

Diretora Técnica

Patrícia Ueoka

Técnica da Vigilância Socioassistencial

SUMÁRIO

SIGLAS.....	5
1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. MARCO LEGAL E NORMATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7
3. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE COTIA.....	9
3.1 Limítrofes e Inserção Regional.....	9
3.2 Divisão Territorial Interna.....	9
3.3 Urbanização e Distribuição Populacional e Indicadores Sociais.....	10
3.4 Composição Familiar e Número de Moradores por Domicílio – Cotia/SP.....	12
3.5 Mapeamento dos Serviços e Equipamentos.....	12
3.6 Territorialização.....	13
4. PROTEÇÃO SOCIAL.....	15
I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	15
II. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE.....	20
III. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE.....	23
5. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.....	31
6. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 2026-2029.....	34
6.1 EIXOS ESTRUTURANTES.....	34
7. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO.....	42
8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	42
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
REFERÊNCIAS.....	44
ANEXOS.....	45

SIGLAS

Sigla	Significado
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
RGPS	Regime Geral da Previdência Social
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
RMA	Relatório de Monitoramento e Avaliação
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
RMA	Relatório de Monitoramento e Avaliação
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
TIP	Termo de Pactuação de Metas

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Cotia, em conformidade com a legislação vigente, apresenta ao Conselho Municipal de Assistência Social a proposta do **Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029**.

Este Plano tem como objetivo estabelecer as metas de atuação da gestão municipal no âmbito da Política de Assistência Social, com foco na garantia de direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como na identificação e delimitação das principais demandas da população atendida.

Sua elaboração baseou-se na legislação em vigor e nas Orientações Técnicas do Ministério da Cidadania, além da análise dos planos anteriores, com o intuito de compreender os compromissos pactuados em anos anteriores, identificar os avanços obtidos e reconhecer as lacunas ainda existentes.

Também foram consideradas as propostas debatidas durante a XV Conferência Municipal de Assistência Social, realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2025, incluindo as contribuições oriundas das conferências preparatórias, que contaram com a participação ativa de usuários do SUAS, representantes da sociedade civil e trabalhadores do setor.

O resultado desse processo foi sistematizado em metas de atendimento socioassistencial e metas de desenvolvimento institucional. Cada meta é acompanhada de uma justificativa que contextualiza sua formulação e explica os objetivos a serem alcançados. Algumas delas estão detalhadas em ações específicas, que indicam os passos necessários para sua efetivação.

A construção e execução deste Plano devem ser compreendidas como partes de um processo contínuo de planejamento, avaliação e aprimoramento da política pública. Assim, o documento tem o papel não apenas de orientar a gestão cotidiana da Assistência Social no município, mas também de fomentar o debate sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, sua efetividade e seus desafios.

2. MARCO LEGAL E NORMATIVO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social no Brasil está fundamentada em um conjunto de marcos legais e normativos que estruturam seus princípios, diretrizes e formas de organização e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 203, estabelece a Assistência Social como uma política pública de seguridade social, direito do cidadão e dever do Estado, sendo prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição prévia.

O principal instrumento legal que regulamenta a Assistência Social é a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/1993, que define seus objetivos, organização e financiamento, estabelecendo os níveis de proteção e os princípios da universalidade, gratuidade, equidade, respeito à dignidade e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Com a institucionalização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por meio da Resolução CNAS nº 145/2004 e, posteriormente, do Decreto nº 7.788/2012, a política passou a ser organizada em um sistema público descentralizado, participativo e com responsabilidades compartilhadas entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

O SUAS estrutura a oferta por meio dos níveis de proteção social — básica e especial —, e orienta os serviços de forma territorializada, com base em diagnósticos locais e no fortalecimento da vigilância socioassistencial.

Além disso, o marco normativo é continuamente atualizado pelas resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelas orientações técnicas e normativas do antigo Ministério do Desenvolvimento Social (atualmente Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS), que detalham a operacionalização dos serviços, benefícios e instrumentos de gestão.

Instrumentos como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda, e as normas relativas ao cofinanciamento e à vigilância socioassistencial, também compõem o arcabouço normativo que orienta a execução da política em âmbito local.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Cotia, portanto, alinha-se a esse marco legal e normativo, respeitando os princípios do SUAS e fortalecendo a perspectiva de um sistema de proteção social público, democrático, articulado e voltado à garantia de direitos.



PARTE I

3. DIAGNÓSTICO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE COTIA

O município de Cotia, localizado na Região Metropolitana do Estado de São Paulo, possui uma área territorial de aproximadamente 323,99 km². Segundo o Censo Demográfico de 2022, a população é de 274.413 habitantes, com estimativa de 287.004 em 2024. Essa configuração resulta em uma densidade demográfica aproximada de 846,9 habitantes por km², evidenciando uma significativa concentração urbana, o que impõe desafios à organização da rede de serviços públicos, especialmente nas áreas mais adensadas.

3.1 LIMÍTROFES E INSERÇÃO REGIONAL

Cotia faz divisa com os municípios de Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Barueri, Vargem Grande Paulista, Embu das Artes, São Paulo e Ibiúna, integrando a Sub-Região Oeste da Grande São Paulo, área marcada por intensa urbanização e diversidade socioeconômica.

3.2 DIVISÃO TERRITORIAL INTERNA

O município é administrativamente dividido em seis territórios:

Caucaia do Alto: predominância rural, com forte presença da agricultura familiar.

Granja Viana: importante eixo de acesso pela rodovia SP-270, abriga diversas empresas e desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico local.

Caputera: território com restrições de acesso a serviços básicos, inclusão social, oportunidades de trabalho e qualificação profissional.

Central, Jardim Panorama e Parque Miguel Mirizola: áreas com alta densidade populacional, o que demanda maior atenção no planejamento e oferta de serviços públicos.

3.3 URBANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO POPULACIONAL E INDICADORES SOCIAIS

De acordo com dados da Fundação Seade, baseados no Censo do IBGE, 97,2% da população de Cotia reside em áreas urbanas, e apenas 2,8% vivem em zonas rurais. Embora a taxa de urbanização seja elevada, ainda há presença residual de território rural, sobretudo em Caucaia do Alto.

Na Região Metropolitana de São Paulo, Cotia se diferencia por manter esse perfil misto, enquanto 9 dos 39 municípios da RMSP já apresentam 100% de população urbana.

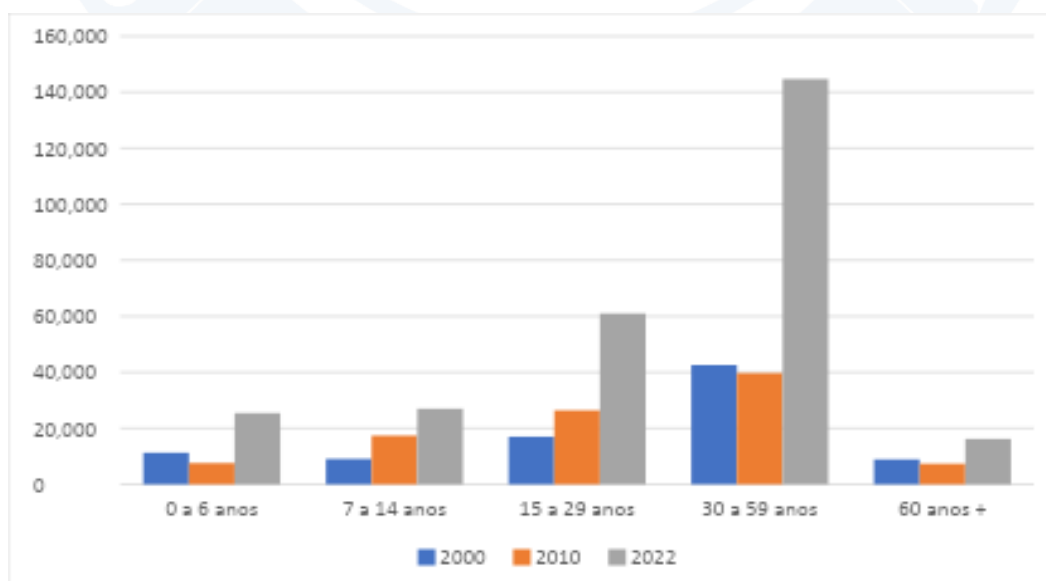
A configuração territorial e demográfica de Cotia impacta diretamente o planejamento e execução das políticas de Assistência Social:

Alta demanda em áreas urbanas densas: exige ampliação e qualificação da oferta de serviços como CRAS, CREAS, Centros de Convivência e atendimento especializado, especialmente nos territórios mais populosos e vulneráveis.

Presença de áreas rurais: apesar de restrita, demanda ações específicas para garantir o acesso a direitos, mobilidade, infraestrutura e apoio à agricultura familiar.

Planejamento territorial estratégico: a análise detalhada dos microterritórios considerando densidade populacional, vulnerabilidades sociais e infraestrutura pode orientar a localização adequada de unidades públicas e modelos de atendimento híbrido ou descentralizado, facilitando o acesso da população aos serviços socioassistenciais.

A população total do município é de 274.443, sendo distribuídos por faixa etária da seguinte maneira:



A análise da evolução demográfica do município de Cotia, com base nos Censos de 2000, 2010 e 2022, demonstra um crescimento populacional progressivo e significativo ao longo das últimas décadas. Esse aumento expressivo evidencia a necessidade de readequação e fortalecimento das políticas públicas, especialmente no campo da assistência social.

A população de primeira infância (0 a 6 anos), embora tenha apresentado crescimento em números absolutos, manteve-se relativamente estável em termos percentuais. Isso indica a continuidade da demanda por serviços básicos essenciais como educação infantil, atenção à saúde e fortalecimento de vínculos familiares, com ênfase na proteção e no desenvolvimento integral.

O crescimento mais acentuado foi verificado entre adolescentes e jovens (15 a 29 anos), o que reforça a urgência de políticas públicas voltadas ao empoderamento, à inclusão social e à qualificação profissional. Essa faixa etária, muitas vezes exposta a situações de vulnerabilidade, exige ações integradas que promovam o protagonismo juvenil e previnam situações de risco.

O grupo adulto (30 a 59 anos) registrou o maior índice de crescimento, o que indica a necessidade de fortalecimento das políticas de qualificação profissional, geração de renda, inclusão produtiva e acesso a direitos. Parte significativa dessa população encontra-se na transição para a fase idosa, o que reforça a importância de políticas preventivas e de promoção à saúde e bem-estar, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo e com qualidade de vida.

No que se refere à população idosa (60 anos ou mais), ainda que represente a menor parcela da população, verifica-se um aumento gradual. Esse dado aponta para a ampliação da rede de proteção social voltada à pessoa idosa, com foco em ações de prevenção, cuidado e convivência, promovendo autonomia, vínculos sociais e envelhecimento saudável.

Dessa forma, os dados etários sinalizam a necessidade de investimento contínuo em serviços preventivos e protetivos, especialmente voltados para adolescentes, jovens, adultos e idosos, considerando suas especificidades e contextos de vida. A atuação integrada entre as políticas públicas deve priorizar a promoção da cidadania, o acesso a

direitos e a superação das desigualdades, fortalecendo a função protetiva da Política de Assistência Social no município.

3.4 COMPOSIÇÃO FAMILIAR E NÚMERO DE MORADORES POR DOMICÍLIO – COTIA/SP

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, o município de Cotia/SP possui 119.015 domicílios recenseados, dos quais 95.672 estão ocupados de forma permanente. Esses dados refletem a organização atual dos arranjos domiciliares na cidade.

Um dos principais indicadores a ser considerado é a média de moradores por domicílio, que apresentou redução significativa nas últimas décadas:

- Em 2010, a média era de 3,39 moradores por domicílio.
- Já em 2022, essa média caiu para 2,87 moradores por domicílio.

Essa queda indica uma mudança no perfil das famílias cotianas, com aumento de lares compostos por famílias menores ou até por indivíduos vivendo sozinhos. Tal transformação demográfica é relevante para o planejamento das políticas públicas, pois implica em novos desafios para a rede socioassistencial, como:

- Aumento da demanda por atendimentos individualizados.
- Ampliação dos serviços voltados a famílias monoparentais, pessoas idosas sozinhas e jovens adultos independentes.
- Necessidade de adaptação da abordagem dos serviços da Proteção Social Básica para realidades familiares mais fragmentadas.

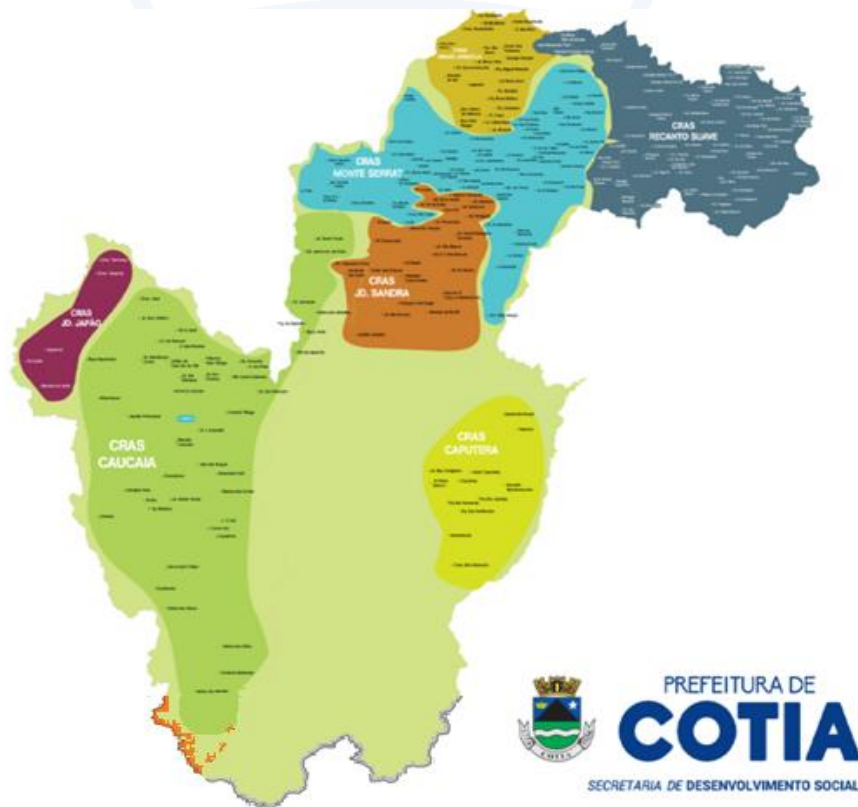
Em termos territoriais, essa composição se distribui de maneira desigual entre os seis territórios administrativos do município, exigindo estratégias específicas conforme as características locais de densidade populacional, infraestrutura e oferta de serviços.

3.5 MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) regulamentou, em 2005, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com o objetivo de estruturar e organizar a Assistência Social em âmbito nacional.

Posteriormente, em 2009, foi publicada a Resolução nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que tipifica os serviços socioassistenciais, classificando-os de acordo com os níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, está subdividida em média e alta complexidade: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial – Média Complexidade e Proteção Social – Alta Complexidade.

3.6 TERRITORIALIZAÇÃO



1. CRAS JD. JAPÃO (Cor Roxa)

Endereço: Rua Frézia, 60 – Jardim Japão
Telefone: 4611-2538

• **Bairros:** Aguassai, Chác. Atalaia, Chác. Fugimoto, Chác. Granja Recreio, Chác. Pavoeiro (parte), Chácara Tropical, Jd. Japão, Recanto do Mel, Recreio Do Butiá, Remanso.

2. CRAS CAUCAIA DO ALTO (Cor Verde Claro)

Endereço: Rua Benedito Pires da Silva Sobrinho, 157 – Planalto
Telefone: 4242-1788

- **Bairros:** Água Espriada, Altos De Caucaia, Altos do Pereiras, Apache, Areião, Avelino Pires De Oliveira, Bairro Dos Nunes, Bela Vista, Bosque Dos Pereiras, Bosque Dos Pires, Brotas, Cachoeira, Campininha, Cândido Pinto, Centro (Caucaia), Chác. dos Amigos, Chác. dos Coqueiros, Chác. dos Sonhos, Chácara Remanso, Cia. dos Bichos, Cipó, Colina, Colonial Village, Comercial, Correias, Cruzeiro, Da Capelinha, Do Apache, Do Tijuco Preto, Dos Mendes, Dos Neves, Dos Pereiras, Dos Pires, Esmeralda Park, Evaristo, Fazenda Ajapi, Graças, Granja Hotsu, Grilos, Jd. Agreste, Jd. Ana Cristina, Jd. Arabutan, Jd. Camargo, Jd. Cláudia, Jd. d'Abril, Jd. das Antilhas, Jd. das Oliveiras, Jd. dos Palmares, Jd. dos Pereiras, Jd. Gilda Maria, Jd. Ipê, Jd. Maísa, Jd. Monte Verde, Jd. Nara Lúcia, Jd. Paulistano, Jd. Planalto, Jd. Primavera, Jd. Rosa Azul, Jd. San Ressore, Jd. Santa Paula, Jd. Sítio Branco, Jd. Sítio Verde, Jd. Suíço, Jd. Vista Alegre, Los Álamos, Morro Preto, Mulatas, Nhambuca, Parque Do Agreste, Parque Doutor Mendonça Cortez, Parque Vicente Celestino, Pastoreiro, Pinheiro Tênis Village, Planalto De Caucaia, Portal Do Areião, Portal Do Quilombo, Portal Santa Paula, Pq. Caucaia, Pq. Realeza, Projeto Jardim, Pununduva, Quinta de Caucaia, Recanto Paraíso, Recanto Topázio, Res. Araucária, Res. Vila Real, Residencial Caucaia, Residencial Pastoreiro, San Resore, Santana, São Benedito, Sebastião Nunes, Sítio Evaristo, Sítio São Francisco, Terras De San Felipe, Tijuco Preto, Vila Alcina, Vila de Fátima, Vila Dos Palmares, Vila Paraíso, Vila Santa Catarina, Vila Santa Clara, Vila São Benedito, Vila São Roque.

3. CRAS MIGUEL MIRIZOLA (Cor Amarelo/Dourado)

Endereço: Rua Vicente Strifezi, 131 – Parque Miguel Mirizola
Telefone: 4148-2921

- **Bairros:** Bairro das Pitás, Chácara Novo Horizonte, Chácara Roselândia, Chácara Vista Alegre, Colinas São Fernando, Condomínio dos Palmares, Granja Caiapiá, Granja Carneiro Viana, Haras Terra Branca, Jd. Coimbra, Jd. Dinorah, Jd. Estela Maris, Jd. Nara Lúcia, Jd. Nova Vida, Jd. Rosemary, Lajeado, Morada do Rei, Parque das Rosas, Portal Roselândia, Pq. Miguel Mirizola, Pq. Monjolo, Pq. Rizzo, Pq. Turiguara, Recanto Vista Alegre, Residencial Palma de Maiorca, San Fernando Park, Vila Clara.

4. CRAS CENTRAL MONTE SERRAT (Cor Azul Claro)

Endereço: Avenida Professor José Pedroso, 1565 – Jardim Nomura
Telefone: 4703-6779 / 4614-0663

- **Bairros:** Altos de Cotia, Bairro Das Pedras, Bairro Novo, Centro (Cotia), Chácara N. Senhora De Fátima, Chácara Recanto Verde, Chácara Santa Maria, Chácara São Luiz, Colinas De Cotia, Cotia Park, Granja Carolina, Granja Clotilde, Honória, Jardim Barro Branco, Jardim Caiapiá, Jardim Honória, Jardim São Pedro, Jd. Acoty, Jd. Atalaia, Jd. Belizário, Jd. Cláudio, Jd. Do Rio Cotia, Jd. Pioneira, Jd. Sabiá, Jd. Vale Verde, Jd. Adelina, Jd. Carmel, Jd. Central, Jd. Cotia, Jd. Dos Ipês, Jd. Eliane, Jd. Elias, Jd. Empírio, Jd. Isis, Jd. Leonor, Jd. Lina, Jd. Maranhão, Jd. Maria Tereza, Jd. Miranda, Jd. Monte Santo, Jd. Nomura, Jd. Nova Coimbra, Jd. Rio Das Pedras, Jd. Rosalina, Morada Santa Fé, Morro Do Céu, Morro Grande, Nakamura Park, Outeiro De Passárgada, Paisagem Casa Grande, Paisagem Van Gogh, Parque Paulistano, Parque Rincão I e II, Parque São Vitor, Portal Primavera, Portão, Pq. Bahia, Pq. Dom Henrique, Pq. Isaac Pires, Pq. Mirante Da Mata, Pq. Monjolo, Pq. Santa Rita De Cássia, Quinta Dos Angicos, Recanto Dos Victors, Recanto Maria Tereza, Recanto Suíço, Recanto Verde, Residencial Palma Da Mata, Residencial Recanto Verde, Santa Cristina, Sítio Boa Vista, Sítio Mandu, Taboleiro Verde, Vila Dos Pobres, Vila Jovina, Vila Maria, Vila Monte Serrat, Vila Nova, Vila Olaria, Vila Santa Terezinha, Vila Santo Antônio Do Portão, Vila São Francisco, Vila São Joaquim.

5. CRAS REGIÃO KM 21 (Antigo Recanto Suave - Cor Azul Escuro)

Endereço: UBS Jardim Santa Ângela
Rua Francisco Pereira, A. Filho, 1.511 - Jardim Santa Ângela

- **Bairros:** Algarve, Bosque Do Viana, Chácara Canta Galo, Chácara Do Refúgio, Chácara Dos Lagos, Chácara Eliana, Chácara Granja Velha, Chácara Pavoeiro, Chácara Recanto, Chácara São Carlos, Chácara Terra Nobre, Gramado, Granja Poty, Granja Viana (I e II), Horizontal Park, Jardim Tomé, Jd. Barbacena, Jd. Capuava, Jd. Circular, Jd. Colibri (I e II), Jd. Da Glória, Jd. Do Engenho, Jd. Fontana, Jd. Guerreiro, Jd. Lambreta, Jd. Mediterrâneo, Jd. Passárgada, Jd. Rebelato, Jd. Recanto Suave, Jd. Santa Ângela, Jd. Santa Isabel, Jd. Santa Maria, Jd. São Vicente, Jd. Semiramis, Jd. Terra Nobre, Jd. Torino, Moinho Velho,

Paisagem Renoir, Palos Verde, Pinus Park, Pq. Alexandre, Pq. Frondoso, Pq. Rincão, Pq. São George, San Diego Park, Santana, Vila Boa Vista, Vila Santo Antônio.

6. CRAS JARDIM ARCO-ÍRIS (Nova Unidade - Cor Laranja/Mescla)

Endereço: Avenida Marabás, 700 – Jardim Arco Íris

Telefone: 4934-2921

- **Bairros:** Centreville, Condomínio das Graças, Furquim, Jardim Vila Maria, Jd das Graças, Jd. Arco Íris, Jd. Araruama, Jd. Arco Verde, Jd. das Cruzadas, Jd. Museu, Jd. Nossa Senhora das Graças, Jd. Nova Cotia, Jd. Panorama, Jd. Petrópolis, Jd. Sandra, Jd. Santana, Jd. São Miguel, Jd. Lavapés das Graças, Recanto Arco Verde, Recanto da Mata, Vila Nova São Miguel.

7. CRAS CAPUTERA (Cor Verde Limão)

Endereço: Estrada do Caputera, 4.500 – Caputera

Telefone: 4617-3828

- **Bairros:** Caputera, Chác. Lagos (parte), Jd. Colinas, Jd. São Luiz, Pq. das Nascentes, Res. Recanto Verde, Jd. Rosa Branca, Jd. Das Cerejeiras, Parque Dos Manacás, Ressaca, Samambaia.

4 PROTEÇÃO SOCIAL

I - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.

Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF devem utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF.

É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

Dentro da Proteção Social Básica, o município de Cotia possui: 7 (sete) Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, considerando emergencialmente 1(um) Atendimento Provisório no território da Granja Viana, destaca-se que no ano de 2022 o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do território da Granja Viana chamado de Recanto Suave encerrou as atividades que foram retomadas no ano de 2025 em parceria com a Secretária de Saúde que cedeu o espaço físico de uma sala para atendimento provisório da população deste território sendo hoje na Unidade de Saúde do Jardim Santa Ângela.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são referenciados aos CRAS do território de abrangência o qual os serviços pertencem. É realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Destaca-se que o município de Cotia entendeu a complexidade de um Serviço que fosse especializado no atendimento de Pessoas com Deficiência com especificidades particulares e por este motivo criou a Lei 2.260 de 22 de novembro de 2022, sendo assim

o município dispõe do Serviço de Inclusão para Pessoas com Deficiência – SINPcD, porém este Serviço é gerenciado pelos CRAS nos territórios de abrangência dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O município de Cotia atualmente possui os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo:

- 07 - Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos;
- 03- Serviços Adolescentes e Jovens 15 a 17 anos;
- 02 - Serviços Idosos;
- 02-Serviço de 18 a 59 anos
- 03 – Serviços SINPcD.

As vagas destes Serviços são distribuídas atualmente por edital de chamamento público, tendo a última distribuição registrada da seguinte maneira: 480 vagas de 6 a 15 anos (110 Caucaia, 130 Arco Iris, 40 Monte Serrat, 70 Recanto Suave, 50 Jardim Japão, 40 Miguel Mirizola). 80 vagas de 15 a 17 anos âmbito municipal, 30 vagas de 18 a 59 anos âmbito municipal, 240 vagas de idosos no âmbito municipal e pelo SINPcD 280 vagas no âmbito municipal.

4.1. CRAS Central – Monte Serrate - Serviço de PAIF

Serviço de PAIF - neste território a população dispõe além dos serviços realizados na unidade, os seguintes Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados.

Nº	Organização	Endereço	Serviço
01	Associação Batista de Beneficência TABEA – Criança Feliz	Rua Caminho do Furquim, Bairro Das pedras - Cotia - SP - CEP: 06720-250	Convivência para Crianças de 6 a 15 anos
02	Pia Sociedade de São Paulo – Paulus Social	Praça da Família – Avenida Ralf Bolli	Convivência para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos Convivência de Vínculos para Idosos
03	Assistência Social Atitude de Amor - ASSEC	Rua Prata,224 – Jardim Nomura CEP: 06717-110	Convivência para idosos

4.2. CRAS Mirizola – Serviço de PAIF

Serviço de PAIF - neste território a população dispõe de serviços realizados na unidade.

4.3. CRAS Jardim Arco-íris – Serviço PAIF

Serviço de PAIF - neste território a população dispõe além dos serviços realizados na unidade, os seguintes Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados.

Nº	Organização	Endereço	Serviço
01	ALFA - Associação Aliança da Família	Rua Alagoinhas, 191 - Jd Araruama - Cotia - SP - CEP: 06700-519	Convivência para Crianças de 6 a 15 anos

4.4. CRAS Caucaia do Alto – Serviço PAIF

Serviço de PAIF - neste território a população dispõe além dos serviços realizados na unidade, os seguintes Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados.

Nº	Organização	Endereço	Serviço
01	Associação Filantrópica Criança Feliz	Rua Urbano Mendes, 48 Caucaia do Alto - Cotia - SP CEP: 06725-115	Convivência para Crianças 06 a 15 anos Convivência para 15 a 17 anos
02	Grupo de Assistência Social Casa de Emmanuel	Estrada Balthazar Manoel de Oliveira 1305 -Caucaia do Alto	Convivência para Crianças 06 a 15 anos Convivência para 15 a 17 anos
03	Obras Sociais do Centro Espírita Wantuil de Freitas	<i>Polo 1:</i> Estrada do Tabuleiro Verde, 1000 - Tijuco Preto <i>Polo 2:</i> Rua Placendina Ribeiro, 492 – Água Espriada	Convivência para Crianças de 6 a 15 anos

4.5. CRAS Jardim Japão – Serviço PAIF

Serviço de PAIF - neste território a população dispõe além dos serviços realizados na unidade, os seguintes Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados: coletivos de crianças e adolescentes atendido pelas O.S.C.E. Wantuil de Freitas localizado em Caucaia, com transporte.

4.6. CRAS do Caputera

Serviço de PAIF - neste território a população dispõe além dos serviços realizados na unidade, os seguintes Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciados. Atualmente coletivos de crianças e adolescentes atendidos pela Casa de Apoio localizada na Granja Viana, com transporte.

4.7. CRAS REGIÃO KM 21 - Atendimento Provisório no Distrito da Granja Viana

Serviço de PAIF - neste território a população dispõe além dos serviços realizados na unidade, os seguintes Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Serviços para Pessoas com Deficiência SINPcD referenciados

Nº	Organização	Endereço	Serviço
01	Associação Feminino de Estudos Sociais e Universitários - AFESU MOINHO	Av. José Giorgi, 935	Convivência para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
02	Fundação de Assist. a Criança e ao Adolescente Maria Carolina P. Ablas Sepe	Rua Tomas Sepe, 600 – Jardim da Gloria Município: Cotia/ SP CEP: 06711-270	Convivência para Crianças de 6 a 15 anos
03	Fundação De Rotarianos De São Paulo	Rodovia Raposo Tavares, no 7.200, km 24,5	CEPRO Centro Profissionalizante para Adolescentes e Jovens

Nº	Organização	Endereço	Serviço
----	-------------	----------	---------

04	Instituto Cáritas Granja Viana	Rua Direita, 53 - Parque São George - Cotia CEP: 06708-280	Convivência para Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos Convivência com mulheres de 18 a 59 anos
05	VIDA - Casa de Apoio Granja Viana	Rua Ribas, 61 - Granja Viana	Convivência para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos
06	Assistência Social Santo Antônio – ASSA	Rua Santo Antônio, 406 - Granja Viana CEP: 06708- 370	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos
07	ABRAHIPE – Associação Brasileira de Hipoterapia e Pet Terapia	Rodovia Raposo Tavares, 26.000	Serviços para Pessoas com Deficiência SINPcD
08	Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Cotia Estimulação Precoce	Rua Euriclides Formiga, 50	Serviços para Pessoas com Deficiência SINPcD
09	FADA Fundação Mercedes Andrade Martins	Rua: Mercedes de Andrade Martins no 777 – Gramado	Serviços para Pessoas com Deficiência SINPcD

No ano de 2025 a equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social detectou que os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS executa o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos e segue-se em processo de formação de equipe técnica de nível superior e médio. Porém em Caucaia onde se localizarão as futuras instalações as futuras instalações do CRAS temos este Serviço com média de 150 idosos.

II. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, executa o Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E Indivíduos (PAEFI). Este Serviço tem como base o apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

Tem como base a acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

O município de Cotia dispõe de um equipamento de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na região Central que é o Órgão executor do PAEFI, e 1 (uma) unidade Avançada no Distrito de Caucaia.

4.8 CREAS Central

Avenida Professor Manoel José Pedroso, 1565 – Jardim Nomura

Telefone: 4614-5622

4.9 Unidade Avançada CREAS

Rua Benedito Pires da Silva Sobrinho, 157 – Jardim Planalto

Ainda na Proteção Social Especial – Média Complexidade existe o: Serviço de Proteção Social em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Este serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social

III. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

O Serviço de Acolhimento Institucional possui diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Estes Serviços acontecem em equipamentos próprios e/ou terceirizados, no município a regulação das vagas é realizada pelo CREAS, respeitando as formas de acesso e as particularidades de cada segmento. O Serviço de Acolhimento atende todo o município, não tendo divisão por território de CRAS e/ou CREAS. Neste Serviço de Acolhimento o município atende nas seguintes modalidades:

- Para crianças e adolescentes: Casa Lar e Abrigo Institucional.
- Para adultos e famílias: Abrigo institucional, Casa de Passagem.
- Para mulheres em situação de violência: Abrigo institucional.
- Para jovens e adultos com deficiência: Residências inclusivas.
- Para idosos: Casa-Lar, Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

4.10 Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – SAICA

Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

Forma de acesso:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O município de Cotia dispõe de 2 (dois) Serviços de Acolhimentos para Crianças e Adolescentes (SAICAS) nos seguintes endereços:

Serviços disponíveis:

1- Lar Escola Agrícola A Semente

50.521.475/0001.00

Projeto: SAICA

Modalidade: Abrigo Institucional

Estrada do Una, 164 - Aguassai

2- Proteção Habitacional à Criança carente -PPROHACC– SAICA Municipal

Projeto: SAICA

Modalidade: Abrigo Institucional

Estrada do Embu, 610 – Jardim Torino

4.11 Serviço de Acolhimento Para Adultos e Famílias

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

O atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto, tendo a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

O município dispõe do Pequeno Cotolengo que historicamente recebia Pessoas com Deficiência seja por abandono, entrega voluntária ou decisão judicial. Por este motivo o Estado tem realizado o reordenamento do Serviço, não recebendo mais beneficiários, com a proposta de transição para Residências Inclusiva.

Formas de Acesso:

- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

O Município dispõe de 100 vagas reguladas pelo município e 150 vagas que reguladas pelo Estado, em especial a que atende a Polícia Federal em parceria com o Estado para

atender os Migrantes. Incluindo a Casa de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência.

Serviços disponíveis:

1-Associação Beneficente Casa Refúgio

Modalidade: Abrigo Institucional

CNPJ: 16.996.176/0001-85

Rua Ferdinando Bernardi, nº 164 – Distrito de Caucaia do Alto

Acesso: âmbito municipal

Vagas: 100

2-Pequeno Cotelengo Dom Orione – ORIONÓPOLIS

Modalidade: Abrigo Institucional

CNPJ 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km 25,5, nº 26.000 - Vila Santo Antônio

Observação: Este Serviço está em Reordenamento não recebe usuários.

3-Associação Beneficente Casa Refúgio

Modalidade: Casa de Passagem – Pessoa em Situação de Rua (PSR)

CNPJ: 16.996.176/0001-85

Rua Catarina Etelvina Pedroso, 214 – Vila São Francisco

Acesso: âmbito municipal

Vagas: 20

4-SPM Serviço Pastoral dos Migrantes

Modalidade: Casa de Passagem

CNPJ 55.799.423.0001-05

Rua Iolando Savioli, nº 117 -Jardim Carmel

Acesso: Diretamente com o Estado em parceria com a Polícia Federal.

4.12 Serviço de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de co-gestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias.

Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

Formas de Acesso:

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Serviço disponível

Existe no município um serviço em parceria com a CIAOESTE, seguindo as orientações de sigilo.

Endereço: Não divulgado

Modalidade: Casa de Passagem

4.13 Serviço de Acolhimento para Jovens e Adultos Com Deficiência

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a

construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

No município de Cotia, como citado na modalidade Adultos e Famílias o Pequeno Cotelengo Dom Orione – Orionópolis tem trabalhado para o Reordenamento do abrigo para Pessoas com Deficiência, e o Estado possui convênio direto com a OSC em duas residências uma feminina e uma masculina, porém o município possui uma casa para atender a demanda do território.

Formas de Acesso:

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Serviços disponíveis:

Pequeno Cotelengo Dom Orione – ORIONÓPOLIS

Modalidade: Residência Inclusiva - Municipal

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km 25,5, nº 26.000 - Vila Santo Antônio.

Pequeno Cotelengo Dom Orione – ORIONÓPOLIS

Modalidade: Residência Inclusiva – Feminina

CNPJ 49.873.722/0004-92

Avenida Dona Cherubina Viana, nº 90 - Vila Santo Antônio.

Pequeno Cotelengo Dom Orione – ORIONÓPOLIS

Modalidade: Residência Inclusiva – Masculina

CNPJ 49.873.722/0003-01

Rua Belo Horizonte, nº 188, Vila Santo Antônio

4.14 Serviço de Acolhimento - Instituição de Longa Permanência Para Idosos

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Este atendimento acontece em 2 (duas) modalidades sendo:

Casa Lar: Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária, e;

Abrigo Institucional: Atendimento acontece em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.

Formas de Acesso:

Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Serviços disponíveis

Lar Escola Francisco Cândido Xavier

Modalidade: Abrigo Institucional

CNPJ: 051.455.178/0001-68

Estrada do Cruzeiro, 8.250 – Caucaia do Alto

Pequeno Cotoengo Dom Orione – Orionópolis

Modalidade: Casa Lar

CNPJ: 49.873.722/0001-40

Rodovia Raposo Tavares, km 25,5, s/n, Granja Viana

Associação Recanto da Vovó de Assistência Social

Modalidade: Abrigo Institucional

CNPJ: 43.895.093/0002-53

Avenida Benedito Isaac Pires, 4.100 – Parque Dom Henrique

No panorama geral dentro da Proteção Social Básica existem 16 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existem, 03 Serviços na modalidade SINPcD, e o Serviço de PAIF de competência dos CRAS.

Na Proteção Social Especial na Média Complexidade existem o PAEFI que é executado pelo CREAS, juntamente com o Serviço de PSC e LA. Na Proteção Social Especial na Alta Complexidade existem 12 Serviços de Acolhimento, incluindo Abrigo Institucional, Casa de Passagem e Residências Inclusivas cada uma atendendo a especificidade do público a ser atendido.

A partir deste levantamento seguir-se-á com o Plano Municipal de Assistência Social com a previsão de implantação de novos Serviços e adequações na distribuição de vagas no município.

5. VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

A Vigilância Socioassistencial desempenha função estratégica na gestão do Sistema Único de Assistência Social, sendo fundamental para o planejamento, a organização e o aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social de Cotia. Por meio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, subsidia a tomada de decisões e qualifica o diagnóstico socioterritorial do município.

No âmbito do Plano Municipal de Assistência Social, a Vigilância Socioassistencial orienta a definição de prioridades, metas e estratégias de intervenção, a partir da análise das situações de vulnerabilidade e risco social e da oferta dos serviços socioassistenciais, respeitando as especificidades e desigualdades presentes nos territórios. A abordagem territorial, organizada por áreas de abrangência dos CRAS, permite identificar demandas sociais e subsidiar o fortalecimento da Proteção Social Básica, bem como a articulação com a Proteção Social Especial, quando necessário.

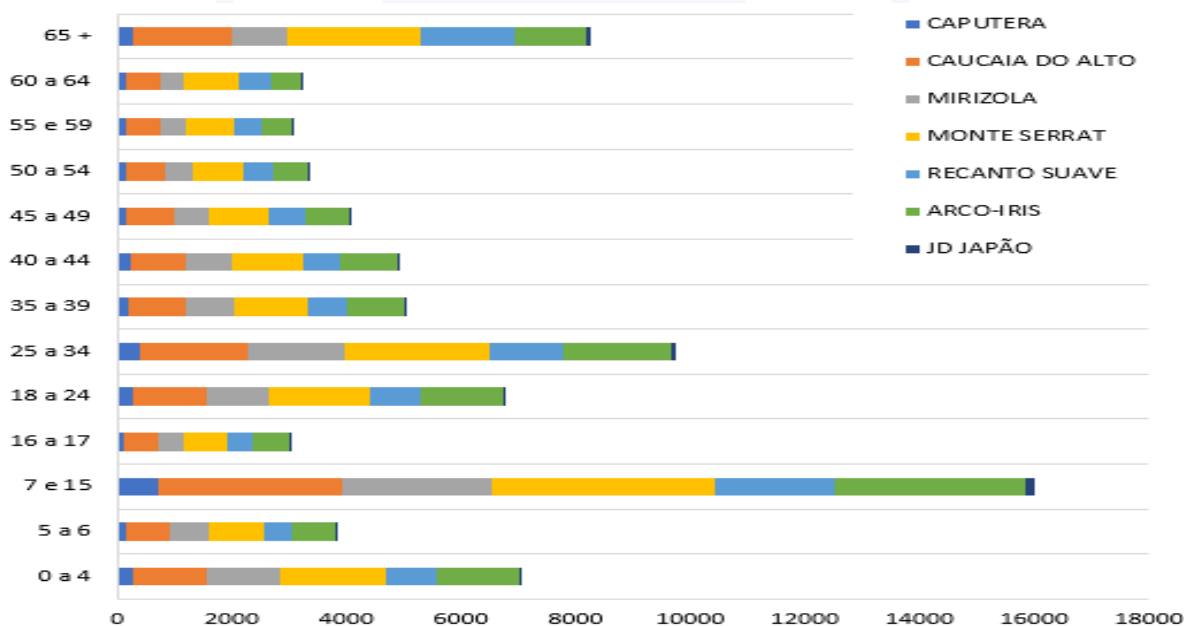
A Vigilância Socioassistencial também exerce papel central no planejamento, monitoramento e avaliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuindo para o dimensionamento da oferta e a definição do público prioritário, conforme os critérios estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social e pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui-se como uma das principais fontes de informação utilizadas pela Vigilância Socioassistencial, sendo analisado de forma articulada com outros sistemas do SUAS, como o CECAD, o Registro Mensal de Atendimentos, o Prontuário SUAS e os sistemas de informação dos serviços. A integração dessas bases de dados possibilita uma leitura ampliada da realidade social, o monitoramento da cobertura dos serviços e benefícios e a identificação de situações de desproteção social nos territórios.

Dessa forma, a Vigilância Socioassistencial consolida-se como instrumento essencial para a gestão baseada em evidências, contribuindo para o aprimoramento da oferta de serviços, o fortalecimento da rede socioassistencial e a garantia de direitos da população em situação de vulnerabilidade social no município de Cotia. O total de famílias cadastradas no Cadastro Único em Cotia é o seguinte:

Total de Pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal Divididos por território de CRAS conforme faixa etária:

IDADE	CRAS CAPUTERA	CRAS CAUCAIA DO ALTO	CRAS MIRIZOLA	CRAS CENTRAL	CRAS RECANTO SUAVE	CRAS JARDIM ARCO IRIS	CRAS JARDIM JAPÃO	TOTAL GERAL
0 a 4	277	1293	1262	1854	896	1446	45	7073
5 a 6	164	768	663	982	484	753	22	3836
7 a 15	727	3192	2632	3892	2062	3350	129	15984
16 a 17	134	568	463	758	422	664	26	3035
18 a 24	289	1267	1095	1740	892	1442	53	6778
25 a 34	376	1888	1713	2511	1290	1898	59	9735
35 a 39	1985	1011	832	1299	657	1000	44	5038
40 a 44	221	995	778	1251	647	991	62	4945
45 a 49	165	825	598	1062	623	788	45	4106
50 a 54	149	691	485	887	501	609	19	3341
55 a 59	151	611	436	858	454	527	33	3070
60 a 64	150	596	426	946	550	531	29	3228
65 +	283	1731	939	2353	1645	1210	99	8260
Total de Pessoas inscritas no CADÚNICO	5071	15436	12322	20393	11123	15209	665	78429



De acordo com os dados sistematizados pela Vigilância Socioassistencial, a população em situação de rua no município de Cotia encontra-se registrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Trata-se de um público com características específicas, marcado pela alta mobilidade territorial, com permanência temporária e fluxo constante entre municípios, o que impõe desafios ao acompanhamento continuado e à consolidação de vínculos com os serviços socioassistenciais.

Observa-se que o perfil dessa população tem se tornado mais complexo, não se restringindo exclusivamente às situações de vulnerabilidade socioeconômica. Há presença significativa de pessoas com demandas relacionadas à saúde mental e ao uso problemático de álcool e outras drogas, evidenciando a necessidade de respostas qualificadas e integradas por parte do poder público.

As ações atualmente desenvolvidas no município estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, que orienta a atuação do Estado na promoção, proteção e garantia de direitos dessa população.

A Vigilância Socioassistencial contribui para esse processo por meio da produção e análise de informações que subsidiam o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas a esse público, fortalecendo a leitura socioterritorial e a gestão baseada em evidências.

SINTESE DO DIAGNÓSTICO LOCAL

O município de Cotia, considerado de grande porte, estrutura-se com base na Política Pública do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e atua, atualmente, de forma básica na oferta de serviços tanto da Proteção Social Básica quanto da Proteção Social Especial.

Contudo, a realidade apresentada evidencia a necessidade de qualificação, ampliação e consolidação desses serviços socioassistenciais. Conforme mencionado nos tópicos anteriores, as ações ainda se mostram limitadas, o que reforça a importância de um planejamento estratégico voltado à expansão e ao fortalecimento da rede em todo o território municipal.

Na Parte II deste documento, serão apresentadas algumas medidas a serem adotadas, com vistas à consolidação progressiva do Sistema Único de Assistência Social em sua plenitude ao longo dos anos, reconhecendo-se, contudo, que esse processo ocorre de forma contínua e gradual.

PARTE II

6. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 2026-2029

O planejamento da Política de Assistência Social do município de Cotia para o período 2026-2029 organiza-se a partir do diagnóstico socioterritorial, das normas do SUAS, Tipificação Nacional e NOB-RH/SUAS, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

O objetivo central é qualificar, ampliar e consolidar os serviços socioassistenciais, garantindo o acesso integral com equidade e respeito às diversidades, fortalecendo a gestão, a proteção social básica e especial e promovendo a inclusão e autonomia dos usuários.

As ações estruturam-se em três eixos estratégicos, acrescidos das deliberações da Conferência, e são acompanhadas por indicadores de insumo, processo e impacto, bem como estratégias de monitoramento e avaliação participativa.

6.1 EIXOS ESTRUTURANTES

EIXO 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: ACESSO INTEGRAL COM EQUIDADE E RESPEITO ÀS DIVERSIDADES

Objetivo Geral: Garantir acesso territorializado aos serviços socioassistenciais, superando vazios e respeitando as especificidades dos usuários.

Meta 1: Fortalecer a Vigilância Socioassistencial e o Diagnóstico Territorial

Justificativa: Atualmente, o município possui apenas uma técnica acumulando funções. É necessário equipe mínima de 4 profissionais e parcerias acadêmicas para garantir a produção de informações estratégicas e diagnósticos territoriais precisos.

- Indicadores:
 - Equipe de Vigilância Socioassistencial implantada com 4 profissionais exclusivos;
 - Produção periódica de diagnósticos socioterritoriais baseados em dados do CadÚnico e pesquisas acadêmicas;
 - Termos de cooperação firmados com universidades (FATEC/ETEC).

- Ações:
 1. Contratação e alocação da equipe técnica (RH adequado);
 2. Realização de estudos de demanda e capacidade instalada para subsidiar a rede;
 3. Parcerias com universidades para estágios e projetos de extensão visando a atualização do diagnóstico socioterritorial;
 4. Integração de dados (CadÚnico, CRAS, CREAS) para painéis de monitoramento online.

Meta 2: Expansão da Proteção Social Básica e Territorialização

Justificativa: Necessidade de ampliar o acesso em áreas periféricas e polos educacionais, prevenindo situações de risco e fortalecendo vínculos.

- Indicadores:
 - CRAS no Instituto Federal (KM 21) implantado e operando com 70% de atendimentos mensais;
 - CRAS Granja Viana (unidade definitiva) implantado;
 - Redução de 80% das situações de vulnerabilidade identificadas no território do KM 21.

- Ações:
 1. Instalação e manutenção do CRAS KM 21, integrando ações com o Instituto Federal (educação profissional);

2. Realização de busca ativa de famílias vulneráveis no território;
3. Implementação de oficinas socioeducativas e campanhas de mobilização.

Meta 3: Efetivar a Acessibilidade nas Unidades do SUAS

Justificativa: Garantir acessibilidade arquitetônica e comunicacional, especialmente para idosos e PCDs, combatendo o isolamento social.

- Indicadores:

- Centro de Convivência do Idoso (CCI) - Caucaia implantado com 100% de acessibilidade;
- 70% de participação ativa dos idosos nas atividades do CCI;
- Todas as unidades com recursos de comunicação inclusiva (Libras, Braille).

- Ações:

1. Adequação predial com rampas, corrimãos e banheiros acessíveis em todas as unidades;
2. Identificação do perfil e necessidades de lazer, saúde e apoio social dos idosos;
3. Promoção de programação diversificada com atividades físicas, dança, artesanato e eventos intergeracionais.

EIXO 2: APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: INOVAÇÃO, GESTÃO DESCENTRALIZADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo Geral: Qualificar os serviços, fortalecer o quadro de pessoal e promover a gestão integrada.

Meta 4: Valorização Profissional e Gestão de RH

Justificativa: Atender à NOB-SUAS/RH para garantir a continuidade dos serviços e reduzir a sobrecarga das equipes.

- Indicadores:

- Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) implantado;
- Realização de concursos públicos para servidores efetivos;
- 100% das equipes de referência conforme dimensionamento da NOB/RH.

- Ações:

1. Criação da comissão de trabalhadores para construção participativa do plano de carreira;
2. Diagnóstico do quadro de RH e recomposição das equipes via concurso;
3. Programa de capacitação continuada e educação permanente.

Meta 5: Integração e Gestão de Fluxos (CIAS)

Justificativa: Organizar o fluxo entre serviços para evitar sobreposição e garantir atendimento humanizado.

- Indicadores:

- Centro Integrado da Assistência Social (CIAS) operacional;
- Fluxos claros definidos entre CRAS, CREAS, CCI e CadÚnico;
- Reuniões semanais de equipe para otimização dos serviços.

- Ações:

1. Implementação do fluxo de atendimento unificado no CIAS;

2. Potencializar registros e acompanhamentos das famílias beneficiárias;
3. Garantir a proteção básica e especial de forma integrada, sem sobreposição.

Meta 6: Qualificação da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)

Justificativa: Fortalecer o acompanhamento de indivíduos com direitos violados e reordenar o acolhimento institucional.

- Indicadores:

- Protocolo de Escuta Especializada implementado;
- Terceiro SAICA e Serviço de Família Acolhedora implantados;
- Centro POP operacional com equipe capacitada.

- Ações:

1. Instituir protocolo e fluxo de atendimento no CREAS (PAEFI) para situações de violação de direitos;
2. Reordenamento do serviço de acolhimento para adultos e jovens em situação de rua;
3. Implantação do Serviço Especializado de Abordagem Social com equipe específica.

EIXO 3: INTEGRAÇÃO DE BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Objetivo Geral: Garantir proteção de renda, segurança alimentar e promoção da autonomia.

Meta 7: Gestão de Benefícios e Acompanhamento Familiar (PAIF)

Justificativa: Garantir que beneficiários do BPC e Bolsa Família recebam acompanhamento integral para superação de vulnerabilidades.

- Indicadores:

- 40% das famílias beneficiárias de BPC e PBF acompanhadas pelo PAIF;
- 50% das famílias em fase de suspensão do PBF atendidas;
- Serviço de Atendimento Domiciliar ampliado.

- Ações:

1. Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades do Bolsa Família;
2. Busca ativa baseada na listagem de averiguação fornecida pelo MDS;
3. Criação de grupo de trabalho para implantação do Atendimento Domiciliar para idosos e PCDs.

Meta 8: Inclusão Produtiva e Segurança Alimentar

Justificativa: Promover a autonomia financeira e garantir o acesso à alimentação adequada.

- Indicadores:

- Programas de formação em economia solidária implementados;
- Articulação formalizada entre Bom Prato, Leve Leite e Mãe Cotiana;
- Benefício de Aluguel Social regulamentado.

- Ações:

1. Mapeamento de potencialidades locais para cooperativismo e criação de incubadoras de projetos;
2. Estabelecer fluxos de encaminhamento para programas de segurança alimentar via CRAS/CREAS;

3. Instituir o Aluguel Social com foco em jovens e adultos egressos do acolhimento institucional.

EIXO 4: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INTERSETORIALIDADE E COMUNICAÇÃO

Objetivo Geral: Consolidar a co-relação com outras políticas públicas e garantir transparência social.

Meta 9: Intersectorialidade e Mobilidade (MOBSUAS)

- Justificativa: Ações socioassistenciais integradas com Saúde, Educação e Habitação para garantir acesso físico e social.

- Indicadores:
 - Comitês intersectoriais instituídos;
 - Programa MOBSUAS operacional atendendo 100% dos usuários distantes dos serviços;
 - Protocolos de atendimento compartilhado em vigor.

- Ações:
 1. Instituição de comitês entre Assistência, Saúde, Educação e Habitação;
 2. Criação do marco legal e licitação da frota adaptada para o MOBSUAS;
 3. Cadastro e triagem de usuários em territórios periféricos para garantia de transporte social.

EIXO 5: SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E EQUIDADE NO COFINANCIAMENTO DO SUAS

Objetivo Geral: Assegurar financiamento adequado para manutenção e expansão da rede.

Meta 10: Planejamento Financeiro Plurianual e Expansão

Justificativa: Adequar o orçamento municipal à demanda real, buscando cofinanciamento nas esferas estadual e federal.

- Indicadores:

- 5% da arrecadação municipal vinculada à Assistência Social;
- Aumento do cofinanciamento estadual e federal para acolhimento de idosos e PCDs;
- Cronograma de desembolso alinhado às metas quadrienais (PPA).

- Ações:

1. Realizar estudos de impacto financeiro para cada meta planejada;
2. Pleitear cofinanciamento para manutenção e ampliação dos serviços e benefícios;
3. Firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para ampliar a rede de acolhimento com garantia de financiamento público.

Meta 11: Fortalecimento das Ações Estratégicas do PETI (AEPETI)

Justificativa: Erradicar o trabalho infantil no município através da identificação, proteção e oferta de alternativas de renda e lazer para as famílias.

- Indicadores: Redução do índice de trabalho infantil detectado no Diagnóstico Socioterritorial;
- 100% das crianças/adolescentes identificados encaminhados para o SCFV.

- Ações:

1. Realizar campanhas anuais de conscientização (especialmente em 12 de junho);
2. Articular com a Secretaria de Educação e Saúde o monitoramento das condicionalidades do PETI;
3. Fortalecer a Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil.

PARTE III

7. ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

- Cofinanciamento tripartite (Municipal, Estadual, Federal);
- PPA, LDO e LOA contemplando expansão de rede, MOBSUAS, SAICA e benefícios eventuais.
- Existem ações/programas que deverão ser realizados em parcerias com outras secretarias e departamentos da administração pública no caráter de intersectorialidade.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Indicadores de insumo, processo e impacto;
- Painel de metas online “VigiSUAS Cotia”;
- Supervisão do CMAS;
- Participação dos usuários e conselhos consultivos.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Assistência Social de Cotia para o período de 2026 a 2029 consolida-se como um instrumento estratégico fundamental para o fortalecimento e a qualificação da Política de Assistência Social no município. Fundamentado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), este Plano reafirma o compromisso da gestão pública com a garantia de direitos, a proteção social e a promoção da cidadania, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

A partir do diagnóstico socioterritorial apresentado, foi possível identificar desafios relevantes relacionados à ampliação da cobertura dos serviços, à qualificação das equipes, à estruturação da rede socioassistencial e à necessidade de maior integração entre políticas públicas. Nesse sentido, as metas e ações estabelecidas neste documento buscam responder de forma planejada, progressiva e sustentável às demandas existentes no território.

Destaca-se que a efetivação deste Plano depende diretamente do compromisso institucional, da alocação adequada de recursos financeiros, da valorização dos trabalhadores do SUAS e, sobretudo, da participação ativa da sociedade civil, por meio dos espaços de controle social, em especial o Conselho Municipal de Assistência Social.

O monitoramento contínuo, a avaliação sistemática das ações e a transparência na gestão serão elementos essenciais para garantir a efetividade das estratégias propostas, permitindo ajustes ao longo da execução e assegurando que os objetivos pactuados sejam alcançados.

Por fim, este Plano representa não apenas um instrumento técnico de planejamento, mas um pacto coletivo em prol da consolidação de uma política pública de Assistência Social mais justa, inclusiva, humanizada e eficiente no município de Cotia.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. **Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012**. Regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004**. Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília, DF: CNAS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF: MDS, 2006.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: CNAS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011**. Brasília, DF: CNAS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011**. Brasília, DF: CNAS, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **Resolução nº 9, de 15 de abril de 2014**. Brasília, DF: CNAS, 2014.

COTIA (SP). Conselho Municipal de Assistência Social. **Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social de Cotia**. Cotia, SP: CMAS, 2025.

ANEXO I: DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES, METAS E AÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Proteção Social Básica (PSB)

Visa prevenir situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período	Fonte de Financiamento
Implantação de CRAS no Instituto Federal - KM 21: <ul style="list-style-type: none"> • Atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social; • Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; • Ampliação do acesso a programas sociais (Cadastro Único e benefícios); • Prevenção de situações de risco social (violência, trabalho infantil, evasão escolar); • Interação com políticas públicas (saúde, educação e assistência). 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar 70% de atendimentos mensais (individuais e coletivos); • Promover oficinas socioeducativas; • Reduzir em 80% situações de vulnerabilidade identificadas no território; • Estabelecer 100% de parcerias locais (ONGs, escolas, unidades de saúde). 	<ul style="list-style-type: none"> • Campanhas de mobilização e divulgação sobre o CRAS; • Busca ativa de famílias vulneráveis no território; • Interação entre o CRAS e o Instituto Federal para educação profissional; • Integrar professores, alunos e ações do CRAS com apoio em oficinas de capacitação. 	2026-2029	Municipal, Estadual e Federal

Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período	Fonte de Financiamento
<p>Implantação do CCI - Caucaia:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir acessibilidade e infraestrutura física adaptada com rampas, corrimãos e banheiros acessíveis; • Garantir ambiente seguro, iluminado e confortável; • Combater o isolamento social das pessoas idosas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar estrutura física adequada; • Cadastrar os idosos que participaram das atividades; • Atingir participação ativa de 70% dos idosos; • Reduzir indicadores de isolamento social. 	<ul style="list-style-type: none"> • Levantar o perfil dos idosos e identificar necessidades (lazer, saúde, apoio social); • Envolver os idosos nas atividades; • Programação diversificada com atividade física, dança, oficinas de artesanato, memória e eventos intergeracionais. 	2026-2029	Municipal, Estadual e Federal
<p>Implantação do CIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Organizar o fluxo entre os serviços CRAS, CREAS, CCI, CadÚnico e oficinas de capacitação; • Garantir atendimento humanizado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir proteção básica e especial de todos os beneficiários; • Funcionar de forma integrada sem sobreposição de serviços; • Reduzir situações de vulnerabilidade e riscos; • Priorizar reuniões semanais entre equipes para otimizar serviços e Definir fluxos claros de atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e atender todas as famílias beneficiárias dos serviços no CIAS; • Potencializar registros sobre acompanhamentos e atendimentos; • Aprimorar o processo de busca ativa no território. 	2026-2029	Municipal, Estadual e Federal



**Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social**

Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período	Fonte de Financiamento
Acompanhamento Familiar (PAIF / BPC / Bolsa Família): • Acompanhar famílias pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).	<ul style="list-style-type: none">• Atingir a taxa de atendimento de 40% das famílias beneficiárias do BPC e Bolsa Família;• Manter a taxa de atendimento de 10% das famílias com benefícios do BPC;• Atingir taxa de 50% de atendimento das famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.	<ul style="list-style-type: none">• Acompanhar famílias pelo PAIF, priorizando casos de descumprimento de condicionalidades;• Aprimorar busca ativa baseada na listagem de averiguação do MDS;• Potencializar registros sobre acompanhamentos e atendimentos.	2026-2029	Municipal, Estadual e Federal

2. Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE-MC)

Destinada a famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos.

Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período	Fonte de Financiamento
Fortalecimento do Serviço PAEFI (CREAS): • Fortalecer o acompanhamento especializado às famílias com violação de direitos.	• Acompanhar as famílias em situação de violação de direitos.	• Articular com a rede de proteção o acompanhamento familiar; • Instituir protocolo e fluxo de atendimento no CREAS; • Incentivar e ampliar ações coletivas no acompanhamento; • Implementar o protocolo da escuta especializada.	2026-2029	Municipal, Estadual e Federal

3. Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial

Ações voltadas ao planejamento, financiamento, monitoramento e qualificação da rede.

Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período	Fonte de Financiamento
<p>Expansão e Gestão do Financiamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ampliar o financiamento para garantir cobertura adequada de benefícios eventuais; • Fomentar expansão do cofinanciamento estadual e federal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Expandir repasse de recursos para benefícios eventuais e transferência de renda; • Pleitear cofinanciamento para manutenção e ampliação de serviços. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar diagnóstico orçamentário-financeiro como base para proposta de expansão; • Realizar estudo de demanda para ampliação de vagas de acolhimento para idosos e PCDs; • Firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para ampliar a rede. 	2026-2029	Municipal, Estadual e Federal
<p>Planejamento Financeiro Plurianual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequar projeções orçamentárias aos moldes do PPA. 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir alinhamento entre planejamento e orçamento quadrienal. 	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar estudos de impacto financeiro para cada meta; • Alinhar cronograma de desembolso com metas quadrienais. 	2026-2029	Municipal, Estadual e Federal
<p>Intersetorialidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Consolidar co-relação com outras secretarias. 	<ul style="list-style-type: none"> • Instituir comitês intersetoriais de Saúde, Educação e Habitação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer protocolos de atendimento compartilhado. 	2026-2029	Municipal
<p>Qualificação do Diagnóstico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Firmar parcerias com universidades (FATEC/ETEC). 	<ul style="list-style-type: none"> • Aprimorar a Vigilância Socioassistencial por meio de cooperação acadêmica. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar termos de cooperação para estágios e projetos de extensão; • Utilizar pesquisas acadêmicas para atualizar o diagnóstico socioterritorial. 	2026-2029	Municipal

4. Programas Estratégicos e Segurança Alimentar

Ações transversais de promoção da autonomia e garantia de direitos fundamentais.

Prioridade	Meta	Ações Estratégicas	Período	Fonte de Financiamento
Inclusão Produtiva e Cooperativismo: • Fomentar a economia solidária e geração de renda.	• Implementar programas de formação para o trabalho.	• Mapear potencialidades locais para cooperativismo e associativismo; • Criar incubadoras de projetos voltados à geração de renda.	2026-2029	Municipal e Federal
Segurança Alimentar Integrada: • Articular programas alimentares municipais e estaduais.	• Formalizar articulação entre Bom Prato, Leve Leite, Ação que Alimenta e Mãe Cotiana.	• Inserir descrição detalhada das ações no Plano Municipal; • Estabelecer fluxos de encaminhamento via CRAS/CREAS.	2026-2029	Municipal e Estadual
Fortalecimento dos Benefícios Eventuais: • Ampliar proteção a egressos de acolhimento institucional.	• Instituir o Aluguel Social municipal.	• Elaborar regulamentação municipal para o Aluguel Social; • Definir critérios de permanência para jovens e adultos egressos de abrigos.	2026-2029	Municipal
Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)	• Atender 100% das crianças/adolescentes identificados em situação de trabalho. • Reduzir a incidência de trabalho infantil nos pontos críticos mapeados.	• Realizar busca ativa e abordagens sociais em semáforos, feiras e comércios. • Inserir as famílias no PAEFI (CREAS) e as crianças no SCFV. • Realizar campanhas de sensibilização (Junho e Outubro).	2027-2029	Mun / Est / Fed

Anexo II

Parcerias Municipais - Plano de Assistência Social de Cotia (2026-2029)

Este documento apresenta uma análise das parcerias estratégicas entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e outras secretarias e órgãos municipais, conforme previsto no Plano Municipal de Assistência Social de Cotia para o período de 2026 a 2029.

Ação/Programa do Plano	Secretarias e Órgãos Parceiros	Objetivo da Parceria
Vigilância Socioassistencial e Diagnóstico Territorial	Secretaria de Gestão e Planejamento; Instituições de Ensino (FATEC/ETEC)	Fortalecer a produção de informações estratégicas e diagnósticos territoriais precisos
Expansão do CRAS KM 21	Secretaria de Educação; Instituto Federal	Instalação de unidade integrada ao Instituto Federal, visando ações de educação profissional e assistência
Intersetorialidade e Mobilidade (MOBSUAS)	Secretarias de Saúde, Educação, Habitação e Transportes	Garantir acesso físico e social aos serviços para usuários em territórios periféricos e distantes
Inclusão Produtiva e Cooperativismo	Secretarias de Trabalho, Indústria e Comércio	Fomentar a economia solidária, geração de renda e criação de incubadoras de projetos
Segurança Alimentar Integrada	Secretarias de Saúde e Educação	Articular programas como Bom Prato, Leve Leite, Ação que Alimenta e Mãe Cotiana
Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI)	Secretaria de Segurança Pública (GCM) e Secretaria de Educação	Realizar busca ativa e abordagens sociais em semáforos, feiras e comércios
Aluguel Social	Secretaria de Habitação	Regulamentar e instituir o benefício com foco em egressos de acolhimento institucional
Acompanhamento de Medidas Socioeducativas	Secretarias de Saúde, Educação e Esportes	Identificar locais para prestação de serviços à comunidade, como hospitais e escolas

Nota: O Plano reafirma que a efetividade das ações depende da co-relação com outras políticas públicas e da gestão democrática intersetorial